

PORTARIA SF Nº 469/2011

Publica os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual Nº.5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF Nº 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF Nº562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF Nº 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF Nº 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 043/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2010, resolve

Considerando as Impugnações apresentadas pelos Municípios, julgadas improcedentes, parcialmente procedentes ou procedentes pela Secretaria de Estado da Fazenda, após análise dos processos e documentos apresentados tendo por objeto a revisão do cálculo para os índices definitivos, nos termos do §7º, do Artigo 3º da Lei Complementar Federal 63/90;

Considerando as disposições contidas na Portaria SF Nº 389/2007, Nº 562/2008, Nº 423/2010, Nº 407/2011 e Instrução Normativa SEF Nº 043/2010, resolve

Art.1º - Publicar os IPM-Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS a vigorar no exercício de 2012, especificados no Anexo I da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados.

Art.2º - Ficam excluídas do cálculo do Índice de Participação dos Municípios as informações oriundas das declarações das empresas relacionadas no Anexo II desta Portaria, conforme determinação do § 6º do Art. 4 da Portaria nº GSEF 389/2007.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 23 de dezembro de 2011.

Maurício Acioli Toledo  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
DA PORTARIA Nº 469/2011  
ANO BASE 2010 - EXERCÍCIO 2011 - APLICAÇÃO 2012

MUNICÍPIOS	VA 2009	IVA 2009 (%)	VA 2010	IVA 2010 (%)	IVA MEDIO (75%)	POPUL.	IND.POPUL. (%)	ÁREA	IND.ÁREA (%)	IND.IGIAIS (15%)	IND.FINAL
AGUA BRANCA	5.174.998,29	0,0376	6.271.428,61	0,0437	0,0305	19.432	0,0309	454.719	0,0819	0,1471	0,2903
ANADIA	32.268.087,02	0,2343	33.813.232,15	0,2354	0,1761	17.391	0,0277	899.471	0,0341	0,1471	0,3850
ARAPIRACA	902.384.017,80	6,5519	863.316.590,41	6,1003	4,7189	216.107	0,3438	351.475	0,6633	0,1471	5,2649
ATALAIA	161.586.769,66	1,1733	136.702.686,14	0,9517	0,7969	44.611	0,0710	531.983	0,0958	0,1471	1,1107
BARRA DE SANTO ANTONIO	13.676.692,12	0,0993	21.472.253,44	0,1495	0,0933	14.451	0,0230	137.977	0,0248	0,1471	0,2882
BARRA DE SÃO MICHEL	13.711.455,82	0,0992	14.100.961,16	0,0992	0,0741	7.666	0,0122	76.612	0,0138	0,1471	0,2472
BATALHA	8.132.557,42	0,0591	9.314.817,08	0,0648	0,0465	17.251	0,0274	321.131	0,0578	0,1471	0,2788
BELEM	832.384,81	0,0060	710.993,05	0,0049	0,0041	4.446	0,0071	49.196	0,0057	0,1471	0,1669
BELO MONTE	7.890.933,45	0,0573	9.779.254,33	0,0681	0,0470	7.042	0,0112	334.047	0,0632	0,1471	0,2654
BOCA DA MATTA	92.865.571,48	0,6707	102.468.484,70	0,7203	0,5216	25.895	0,0467	191.011	0,0344	0,1471	0,7435
BRANQUINHA	9.678.773,73	0,0703	2.596.388,48	0,0191	0,0331	10.526	0,0167	191.011	0,0194	0,1471	0,2313
CACIMBINHAS	4.399.388,60	0,0315	5.362.159,74	0,0373	0,0258	10.244	0,0163	273.978	0,0492	0,1471	0,2383
CAJUEIRO	23.155.492,95	0,1681	19.039.656,53	0,1326	0,1128	20.519	0,0326	124.344	0,0224	0,1471	0,3148
CAMPESTE	6.865.145,16	0,0497	7.548.400,79	0,0547	0,0279	6.427	0,0105	53.988	0,0097	0,1471	0,1952
CAMPO ALEGRE	78.262.771,61	0,5683	116.462.078,20	0,8108	0,5172	51.584	0,0821	308.059	0,0555	0,1471	0,8017
CAMPO GRANDE	4.026.562,46	0,0292	19.528.911,37	0,1359	0,0619	9.046	0,0144	166.494	0,0200	0,1471	0,2534
CANAPI	4.148.915,64	0,0301	3.266.677,44	0,0227	0,0198	17.244	0,0274	571.885	0,0189	0,1471	0,2973
CAPELA	32.272.911,71	0,2343	45.946.022,80	0,3199	0,2078	16.953	0,0270	205.283	0,0370	0,1471	0,4188
CARNEIROS	2.041.884,50	0,0148	1.794.572,85	0,0125	0,0102	8.421	0,0134	113.059	0,0204	0,1471	0,1911
CHA PRETA	1.672.892,69	0,0121	1.772.020,84	0,0123	0,0092	7.146	0,0114	200.882	0,0362	0,1471	0,2038
COITE DO MOIA	2.207.972,24	0,0160	2.476.783,65	0,0170	0,0124	10.844	0,0172	88.488	0,0159	0,1471	0,1926
COLONA DE LISPOLINDA	88.665.657,74	0,6434	42.758.708,23	0,2977	0,3529	20.213	0,0322	287.469	0,0518	0,1471	0,5839
COQUEIRO SECO	4.932.041,77	0,0316	2.212.278,06	0,0154	0,0176	5.536	0,0088	46.262	0,0072	0,1471	0,1808
CORUIBA	485.528.726,71	3,5228	523.449.753,79	3,6442	2,6887	52.716	0,0839	912.716	0,1643	0,1471	3,8840
CORIBEAS	5.968.559,87	0,0433	6.579.758,12	0,0458	0,0334	22.783	0,0362	275.235	0,0496	0,1471	0,2463
DELMIRO GOUVIYA	751.554.787,72	5,5008	874.450.905,31	6,0878	4,3457	48.492	0,0771	685.395	0,1090	0,1471	6,7679

DOIS RIACHOS	2.466.500,10	0,0179	2.430.375,79	0,0169	0,0131	10.866	0,0173	140.472	0,0251	0,1471	0,2027
ESTRELA DE ALAGOAS	3.719.192,17	0,0270	3.418.416,69	0,0238	0,0191	17.332	0,0276	264.203	0,0476	0,1471	0,2413
FEIRA GRANDE	4.336.450,02	0,0315	14.153.354,48	0,0995	0,0489	21.338	0,0339	155.974	0,0201	0,1471	0,2578
FELIZ DESERTO	33.245.616,50	0,2414	25.831.715,72	0,1798	0,1580	4.384	0,0070	91.824	0,0165	0,1471	0,3285
FLEXEIRAS	27.113.474,05	0,1969	24.840.373,99	0,1729	0,1387	12.352	0,0196	315.791	0,0569	0,1471	0,3623
GIRAU DO PONCIANO	21.940.350,83	0,1593	32.470.224,81	0,2261	0,1445	37.118	0,0590	502.150	0,0904	0,1471	0,4410
IBATEGUARA	28.480.929,94	0,2068	5.684.729,69	0,0396	0,0294	15.165	0,0241	261.277	0,0470	0,1471	0,3106
IGACI	5.970.718,84	0,0434	6.676.441,45	0,0465	0,0337	25.158	0,0400	333.586	0,0601	0,1471	0,2888
IGREJA NOVA	86.106.086,08	0,6252	98.964.533,76	0,6890	0,4928	23.433	0,0373	428.550	0,0772	0,1471	0,7543
INHAPI	4.756.157,59	0,0345	5.367.465,61	0,0374	0,0270	17.808	0,0285	374.161	0,0674	0,1471	0,2399
JACARÉ DOS HOMENS	12.893.661,00	0,0936	8.662.538,55	0,0603	0,0577	5.307	0,0085	142.344	0,0256	0,1471	0,2089
JACUIPE	6.162.887,95	0,0448	11.361.512,86	0,0791	0,0464	6.973	0,0111	216.762	0,0390	0,1471	0,2438
JAPARATINGA	6.673.500,21	0,0485	17.968.823,78	0,1251	0,0651	7.822	0,0124	85.302	0,0154	0,1471	0,2400
JARAMATAIA	2.478.103,57	0,0180	3.000.221,12	0,0214	0,0149	5.540	0,0088	103.710	0,0187	0,1471	0,1893
JEQUATAIA	88.503.227,50	0,6426	101.205.325,26	0,7046	0,5052	11.956	0,0190	338.600	0,0610	0,1471	0,7323
JOAQUIM GOMES	11.669.045,51	0,0847	11.861.220,70	0,0826	0,0627	22.714	0,0361	238.595	0,0430	0,1471	0,2889
JUNBA	9.019.585,02	0,0655	11.538.242,34	0,0791	0,0542	4.171	0,0066	119.713	0,0216	0,1471	0,2295
JUNQUEIRO	39.766.693,25	0,2888	41.042.135,84	0,2857	0,2154	23.823	0,0379	254.067	0,0457	0,1471	0,4461
LAGOA DA CANOA	6.474.310,75	0,0490	7.969.268,29	0,0555	0,0392	18.117	0,0288	102.831	0,0185	0,1471	0,2336
LIMOEIRO DE ANADIA	26.086.251,42	0,1894	29.003.679,79	0,2019	0,1468	27.215	0,0433	315.668	0,0568	0,1471	0,3939
MAEIRO	6.029.158.444,73	45,2316	6.791.882.465,50	47,2044	34,6955	943.109	1,5002	510.655	0,0920	0,1471	36,4237
MARAGUAIM	9.382.151,41	0,0681	8.965.278,36	0,0624	0,0490	18.994	0,0302	453.893	0,0817	0,1471	0,3080
MAR VERMELHO	861.556,09	0,0063	911.828,40	0,0063	0,0047	3.619	0,0059	51.538	0,0165	0,1471	0,1740
MARAGOGI	33.652.960,63	0,2444	40.465.581,32	0,2788	0,1962	29.280	0,0466	333.733	0,0601	0,1471	0,4493
MARAVILHA	2.770.202,09	0,0202	2.518.889,28	0,0175	0,0141	10.023	0,0159	279.462	0,0503	0,1471	0,2275
MARCHEL DEODORO	785.765.848,67	5,7057	701.597.096,56	4,8844	3,9713	46.753	0,0744	333.548	0,0601	0,1471	4,2528
MARIBONDO	12.434.665,60	0,0903	17.190.056,09	0,1197	0,0787	17.502	0,0215	171.279	0,0388	0,1471	0,2781
MATA GRANDE	6.650.479,45	0,0483	8.033.271,44	0,0559	0,0391	24.672	0,0392	908.264	0,1635	0,1471	0,3889
MATIZ DE CAMARAGIBE	45.735.117,21	0,3321	51.571.302,29	0,3660	0,2618	23.767	0,0378	330.061	0,0594	0,1471	0,5061
MESSEIAS	128.705.835,05	0,9346	126.418.250,35	0,8801	0,6805	15.945	0,0254	112.856	0,0203	0,1471	0,9733
MINADOR DO NEGRO	4.320.108,41	0,0314	3.771.600,20	0,0263	0,0216	5.263	0,0084	164.676	0,0296	0,1471	0,2067
MONTEALPI	5.555.453,49	0,0403	5.468.373,05	0,0381	0,0294	6.944	0,0090	86.997	0,0155	0,1471	0,2030
MURICI	48.691.436,21	0,3536	60.364.136,10	0,4202	0,2902	26.867	0,0427	423.883	0,0763	0,1471	0,5563
NOVO LINDO	25.875.570,87	0,1879	7.410.657,78	0,0516	0,0888	12.183	0,0194	182.288	0,0328	0,1471	0,2891
OLHO D'AGUA DAS FLORES	19.360.831,62	0,1406	23.704.599,07	0,1650	0,1146	28.437	0,0325	183.440	0,0330	0,1471	0,3272

OLHO D'AGUA DO CASADO	2.870.413,70	0,0208	3.066.495,20	0,0213	0,0158	8.661	0,0137	322.945	0,0582	0,1471	0,2347
OLHO D'AGUA GRANDE	2.610.961,42	0,0190	3.088.407,31	0,0216	0,0151	4.965	0,0079	118.508	0,0213	0,1471	0,1914
OLIVENÇA	2.514.658,53	0,0183	3.355.089,54	0,0248	0,0161	11.099	0,0177	172.957	0,0311	0,1471	0,2120
OURO BRANCO	6.235.721,15	0,0453	7.892.685,45	0,0549	0,0376	10.976	0,0175	204.841	0,0369	0,1471	0,2390
PALESTINA	1.032.461,86	0,0075	977.762,14	0,0068	0,0054	5.157	0,0082	48.884	0,0088	0,1471	0,1694

SENADOR RUI PALMEIRA	6.027.487,12	0,438	7.008.891,44	0,488	0,047	13.129	0,0209	359.667	0,048	0,1471	0,2674
TANQUE D'ARCA	6.518.345,01	0,0473	5.426.698,71	0,0370	0,0319	6.086	0,0097	155.959	0,0281	0,1471	0,2147
TAQUARANA	19.248.204,07	0,1308	23.570.896,17	0,1641	0,1139	19.172	0,0305	168.077	0,0300	0,1471	0,3215
TEOTÔNIO VILELA	128.990.477,75	0,9439	104.036.296,05	0,7263	0,6256	41.480	0,0660	297.875	0,0536	0,1471	0,8922
TRAIPI	41.990.958,61	0,0305	16.008.632,05	0,1115	0,0531	25.879	0,0412	697.843	0,1257	0,1471	0,3671
UNIÃO DOS PALMARES	203.818.236,05	1,4800	126.246.693,31	0,8789	0,8866	62.645	0,0996	437.825	0,0770	0,1471	1,2083
VIÇOSA	38.648.854,41	0,2808	36.395.141,17	0,2534	0,2003	25.341	0,0403	354.762	0,0639	0,1471	0,4518
TOTAL	13.771.700.941,38	100,0000	14.363.896.474,36	100,0000	75,0000	1.143.338	5,0000	27.787.661	5,0000	15,0000	100,0000

ANEXO II  
DA PORTARIA Nº 469/2011  
ANO BASE 2010 - EXERCÍCIO 2011 - APLICAÇÃO 2012

RELAÇÃO DE EMPRESAS

CÁCEAL	Razão Social	COD UF
24104854	H R A COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	AL
24103186	VAILOG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA	AL
24105159	COMERCIO NACIONAL DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA	AL
24218827	DPT DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA	AL
24209672	BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	AL

SECRETARIA DE ESTADO  
DA GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO  
DA GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA, DR. ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE, exarou em data de 23 de dezembro de 2011, o seguinte despacho:

PROC. 1700-7038/11 - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT - A vista do exposto, vão os autos ao Gabinete Civil para ciência e análise.

ALINE BOTELHO ALVES  
Responsável p/ Resenha

SECRETARIA DE ESTADO  
DA GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA, DRA. RICARDA PONTUAL CALHEIROS, exarou em data de 23 de dezembro de 2011, os seguintes despachos:

PROC. 1700-8081/11 - SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO - (OF. 067/2011) - Dessa forma, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado para ciência e ulteriores providências.

PROC. 1700-8881/11 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - A vista do exposto, remetam-se os autos imediatamente a Procuradoria Geral do Estado para que informe diretamente ao Juízo.

ALINE BOTELHO ALVES  
Responsável p/ Resenha

SECRETARIA DE ESTADO  
DA GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA, DRA. RICARDA PONTUAL CALHEIROS, exarou em data de 22 de dezembro de 2011, os seguintes despachos:

PROC. 1700-7730/11 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - ANEXO: 1700-7522/2011 - Atendida solicitação inicial por parte da Diretoria de Políticas Administrativas, conforme se verifica às fls.10. Dessa forma,

expeça-se ofício ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS / Agência da Previdência Social / Monte Máquinas, com cópia das informações prestadas. Em seguida, cumprida a providência, evoluirá a Coordenadoria Setorial da Gestão de Documentação para arquivamento.

PROC. 20105-7042/09 - JOSÉ DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA - ANEXO: 570/1989, 20105-1373/2008 - Dessa forma, encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer conclusivo.

PROC. 1700-8485/11 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - (OF. 116/2011) - Dessa forma, retornem os autos à Secretária de Estado da Defesa Social para conhecimento, inclusive, oficiar ao Juízo processante quanto à providências adotada.

PROC. 1101-3709/11 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - A vista do exposto, ciente da Autorização Governamental, vão os autos a Controladoria Geral do Estado em atenção ao despacho de fls. 20 do Gabinete Civil.

ALINE BOTELHO ALVES  
Responsável p/ Resenha

SECRETARIA DE ESTADO  
DA GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA, DRA. JULIANA BARROS DA CRUZ OLIVEIRA, exarou em data de 23 de dezembro de 2011, os seguintes despachos:

PROC. 1700-2675/07 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Setorial da Gestão de Documentação desta Pasta para providências de arquivamento, tendo em vista a conclusão do pleito, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado às fls.17. Publique-se.

PROC. 1700-10785/09 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DOS PIABAS - Encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Geral do Estado para análise e pronunciamento acerca da propositura da Ação de Reintegração de Posse, conforme solicitação da Superintendência de Gestão de Patrimônio e Documentação às fls. 84.

PROC. 1700-6809/06 - PODER JUDICIÁRIO - Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Setorial da Gestão de Documentação desta Pasta para providências de arquivamento, tendo em vista a conclusão do pleito, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado às fls.46. Publique-se.

PROC. 20105-359/10 - FERNANDO ARTUR DOS SANTOS - (APENSO: Nº 1144/1989) - Dando seguimento ao trâmite regular à matéria em apreço, e atendendo solicitação da Superintendência de Administração de Pessoas às fls. 70, encaminhem-se os autos à Procuradoria Administrativa na Procuradoria Geral do Estado para análise e pronunciamento conclusivo.

PROC. 1700-7113/06 - PODER JUDICIÁRIO - Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Setorial da Gestão de Documentação desta Pasta para providências de arquivamento, tendo em vista a conclusão do pleito, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado às fls.28. Publique-se.

PROC. 1700-2046/07 - PODER JUDICIÁRIO - Retornem os autos ao Serviço Social Autônomo-Al Previdência para providências de arquivamento, tendo em vista a conclusão do pleito, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado às fls.21. Publique-se.

PROC. 1700-4083/10 - PODER JUDICIÁRIO - Retornem os autos ao Serviço Social Autônomo-Al Previdência para providências de arquivamento, tendo em vista a conclusão do pleito, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado às fls.15. Publique-se.

PROC. 1700-7305/06 - PODER JUDICIÁRIO - Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Setorial da Gestão de Documentação desta Pasta para providências de arquivamento, tendo em vista a conclusão do pleito, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado às fls.35. Publique-se.

ALINE BOTELHO ALVES  
Responsável p/ Resenha

SECRETARIA DE ESTADO DO  
MEIO AMBIENTE, E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO SEMARH Nº 016/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA WORLD CAR VEÍCULOS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO DE BENS. UASG SEMARH Nº 926112

Processo Administrativo Nº 23010-686/2010 - SEMARH Pregão Eletrônico 2309/2011-SEMARH. Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, com sede na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, S/N, Jacarecica - Maceió-AL, CNPJ nº. 03.626.198/0001-01, representada pelo Secretário de Estado, IVÁ DE FRANÇA VILELA, inscrito no CPF/MF sob nº. 177.627.404-06 domiciliado à Rua Lourenço Moreira da Silva, 320 - Edifício RAFAEL - Apto 102 - Ponta Verde - CEP 57035-360 - Maceió/AL

Contratada: A empresa WORLD CAR VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.480.341/0001-90 e estabelecida na Rua Reinaldo Figueiredo Bastos, nº 04 - Bairro Residencial Torre - Poços de Caldas/MG, representada pelas Sôcias, Srª MEIRE CELINA PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 005.863.636-61 e a Srª CLAUDIANA CRISTINA DIAS inscrita no CPF sob o nº 063.053.046-70

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Dezembro de 2011. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias contados seu prazo a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com a respectiva expedição da Ordem de Serviço.

Valor Global do Contrato: R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: PT: 18.542.0091.1149.0000 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PLANOS DE MANEJO; PTRS:230003; PI:001684; Natureza da Despesa: 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL, SUB ELEMENTO 52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA; Fonte de Recursos: 0100 e 0110. Signatários: IVÁ DE FRANÇA VILELA, inscrito no CPF/MF sob nº. 177.627.404-06 e VADENIRA CHAGAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 445.623.304-49 pelo ESTADO DE ALAGOAS, e ANA ROSAMÉS SQUITA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº 148.445.752-87, pela CONTRATADA.

Maceió, 19 de Dezembro de 2011.

IVÁ DE FRANÇA VILELA  
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO  
DO PLANEJAMENTO E DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E CONTROLE DE METAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESPACHOU EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. 1900 - 3991/2011 - COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA/SEPLANDE - Autorizo a realização de certame licitatório, para aquisição de Material de Expediente para esta SEPLANDE, conforme informações de fls. 32 a 34 dos autos.

Ressaltamos que não possuímos Comissão Permanente de Licitação-CPL para tal aquisição. Encaminhe-se o processo à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para as providências pertinentes no âmbito de sua competência.

Proc. 1900 - 2811/2011 - COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA/SEPLANDE - Atendida a solicitação ao Despacho D-AMGESP - LOG -076-12-2011 e Despacho D-AMGESP - GP-059-12-2011, sigam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para as providências pertinentes no âmbito de sua competência.

Proc. 1900 - 3980/2011 - COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA/SEPLANDE - Autorizo a realização de certame licitatório, para aquisição de Material Elétrico Eletrônico para esta SEPLANDE, conforme informações de fls. 49 a 51 dos autos. Ressaltamos que não possuímos Comissão Permanente de Licitação-CPL para tal aquisição. Encaminhe-se o processo à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para as providências pertinentes no âmbito de sua competência.

Proc. 1900 - 1687/2011 - PNAE/AL - Atendida a solicitação ao DESPACHO D - AMGESP - LOG - 057-12/2011, pela Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade conforme despacho de fl. 91 dos autos, encaminhe-se o processo à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para dar continuidade ao certame.

ARARY CARDOSO DE PINHO  
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESPACHOU EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 OS SEGUINTE PROCESSOS: Proc.1101 - 4072/2011 - GABINETE DO GOVERNADOR (...) Retornem os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências.

ARARY CARDOSO DE PINHO  
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESPACHOU EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 OS SEGUINTE PROCESSOS: Proc.1900 - 3595/2011 - SEINFRA - Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para as providências cabíveis, evoluindo ao Gabinete Civil do Governador para a publicação do Decreto de Abertura de Crédito Suplementar.

Proc. 1900 - 3514/2011 - ITEC/AL - IDEM Proc. 1900 - 4006/2011 - SEAGR/AL - Encaminhem-se ao Gabinete Civil para republicação o Anexo I do Decreto nº 17.215 de 22 de novembro de 2011, conforme informações de fls. 02 a 04 dos autos.

ARARY CARDOSO DE PINHO  
Responsável pela Resenha

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

PORTARIA Nº 086- 2011 - JUCEAL

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 25 inciso XVII do Decreto Federal 1.800/96, que regulamentou a Lei Federal 8.934/94. Resolve, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 8934/94, promover o cancelamento das empresas que não atenderam à Notificação Nº 09/2011 - JUCEAL, publicada no Diário Oficial do dia 10/11/2011.

Maceió, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ LAGES JÚNIOR  
PRESIDENTE